

## DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ESTADO DO MARANHÃO\*

POLICY GUIDELINES FOR BASIC EDUCATION FOR  
THE STATE OF MARANHÃO

DIRECTRICES PARA LA POLÍTICA DE EDUCACIÓN BÁSICA  
PARA EL ESTADO DEL MARANHÃO

*Jhonatan Uelson Pereira Sousa*

**Palavras-chave:** Política Educacional. Educação Básica. Diagnóstico e Diretrizes.

**Keywords:** Educational Policy. Basic Education. Diagnosis and Guidelines

**Palabras clave** Política Educacional. Educación Básica. Diagnóstico y Directrices.

### APRESENTAÇÃO

Este documento é o último e principal registro do trabalho desenvolvido pela Comissão Estadual de Alfabetização e Cidadania, congênere local da Comissão do Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC), criado no início do Governo Fernando Collor de Melo (1990-1992), sob a gestão do Ministro da Educação, Carlos Chiarelli. Governava o Maranhão, Edson Lobão (1991-1994) e era Secretária de Educação a Prof<sup>a</sup>. Maria da Conceição Brenha Raposo.

É importante destacar que o PNAC foi abandonado depois de 1 (um) ano. O Brasil atravessava complexa e tempestuosa conjuntura política e econômica, registrada na grande instabilidade governamental de suas políticas e programas, sobretudo os da área educacional, com superposições e indefinições. Tal conjuntura conflui no impedimento do Presidente, defenestrado do poder por decisão do Congresso Nacional, sob forte pressão dos estudantes, movimentos sociais e sociedade civil.

O documento foi aprovado em fórum constituído por representantes do governo estadual, municipal e federal, entidades sindicais ligadas aos educadores, universidades públicas, organizações internacionais e entidades da sociedade civil organizada. Nesse fórum foi eleita a aludida Comissão Estadual. Entretanto, foi publicado pelo Fórum Estadual em

Defesa da Escola Pública, um dos integrantes da mesma. Essa versão foi obtida do acervo do Prof. Roberto Mauro Gurgel Rocha, vice-presidente da OMEP/Brasil, em atenção à pesquisa que desenvolvemos no Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Maranhão (FAPEMA).

O documento é formado por seis partes, distribuídas originalmente em 12 (doze) páginas, quais sejam:

- a) Introdução;
- b) diagnóstico da Situação Educacional do Estado;
- c) diretrizes para a Educação Básica;
- d) articulação Estado e Município para concretização do Plano da Educação Básica, v. Papel da Comissão Estadual do PNAC;
- e) composição da Comissão Estadual de Alfabetização e Cidadania. Observa-se que o documento não se restringiu à questão do analfabetismo, se propôs enfrentar os problemas da educação básica, à época restrita ao ensino fundamental.

A relevância desse documento se encontra especialmente no diagnóstico e nas diretrizes.

\*Artigo recebido em abril 2012  
Aprovado em maio 2012

O diagnóstico é um retrato da situação educacional maranhense no início dos anos 1990, apontando: o significativo analfabetismo da maioria da população; o não atendimento da demanda por escola, sobretudo na zona rural; o quadro precário de escolaridade e remuneração dos professores, a maioria com formação em nível fundamental e médio incompletos; o altíssimo índice de distorção idade-série, de reprovação e de evasão. Problemas ainda atuais e não resolvidos 20 anos depois, conforme as últimas estatísticas oficiais do IBGE e do Inep/MEC, bem como estudos recentes do Ipea.

No que diz respeito às diretrizes, todas estão por ser cumpridas, como: a institucionalização de uma solução institucional e permanente para o analfabetismo; a formação em nível superior para todos os professores da educação básica; a assistência técnica aos municípios; efetivo plano de carreira e remuneração com piso salarial garantido para os professores; expansão da rede física de escolas, com bibliotecas e a infraestrutura necessária; a gestão democrática da escola, com a participação paritária de pais, alunos, professores e técnico-administrativos, bem como a eleição direta dos diretores.

Quadro 1 – BRASIL: Indicadores demográficos e econômicos e taxas de analfabetismo de 1900-1980 (População em milhões)

ANOS	1900	1920	1940	1950	1960	1970	1980
População Total	17,4	30,6	41,2	51,9	70,1	93,1	119,0
Densidade (km <sup>2</sup> )	2,1	3,7	4,9	6,1	8,3	11,0	14,1
Renda per capita	55	90	180	-	230	-	1.943
% População urbana	10,0	16,0	31,8	36,2	44,7	55,9	67,6
% Analfabetos*	65,1	64,9	55,9	50,5	39,6	33,6	25,5

Fonte: Lourenço Filho, RBEP, n. 100, p. 268 para os dados de 1900, 1920, 1940, 1960; os demais vide IBGE, Anuário Estatístico do Brasil (1987-88).

\* Analfabetos na população de 15 anos ou mais.

## 1 INTRODUÇÃO

A realidade educacional brasileira revela dados alarmantes em relação ao atendimento do princípio constitucional que garante a todo cidadão o direito à educação. Temos no país aproximadamente 30 milhões de analfabetos, embora as estatísticas de 1900 a 1980 apontem para uma diminuição relativa desse número.

Essa situação, que não é muito diferente para o quadro de mortalidade infantil, para o quadro de doenças endêmicas e para o quadro geral dos problemas sociais do país, é a expressão mais concreta da violência do sistema econômico, político e social do Brasil, onde se dá uma das mais injustas distribuições de renda e da propriedade agrária do mundo (HOUAISS; ANTÔNIO; COUTO. O fracasso do conservadorismo. São Paulo, Ática, 1989).

No caso do Maranhão, essa realidade se agrava, considerando-se o próprio grau de de-

envolvimento do capitalismo na região, que contribui para a reprodução das insuficiências e deficiências do sistema educacional do Estado. O percentual de analfabetos atinge 55% da população, significando que mais da metade do seu povo, entre crianças, jovens e adultos, não teve qualquer oportunidade de ingressar no sistema de ensino.

Embora o ano de 1990 tenha sido declarado pela ONU como o Ano Internacional da Alfabetização, não houve ainda nenhuma iniciativa concreta por parte do governo, tanto a nível federal, como a nível do Estado, exceto o lançamento de uma proposta preliminar de um Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania e a criação de uma Comissão Nacional que encaminhava a discussão desse programa.

No Maranhão foi realizado, no dia 31 de agosto de 1990, um Fórum de Secretários Municipais, na cidade de Bacabal, com o objetivo de analisar a situação educacional dos muni-

cípios: no dia 25/09/1990, aconteceu no auditório do Liceu Maranhense uma reunião com entidades da sociedade civil e instituições governamentais para discutir o Plano Nacional de Alfabetização e Cidadania (PNAC) e a preparação de um Plano para o Estado; no período de 23 a 25/10/1990 realizou-se no Centro de Produção e Comercialização do Artesanato do Maranhão (CEPRAMA), um Fórum de Alfabetização, quando foi elaborada a proposta do Plano Estadual que deveria ser encaminhado para a Comissão Nacional e indicadas as entidades e instituições para a Comissão Estadual.

Desse Fórum participaram diversos Secretários Municipais de Educação e as seguintes entidades: Pró-Federação, Federação de Defesa do Desenvolvimento e Integração Social das Escolas Comunitárias do Estado do Maranhão (FEDEC), Grupo de Apoio às Comunidades Carentes do Maranhão (GACC), Federação das Uniões de Moradores de Bairros e Entidades Similares do Maranhão (FUMBESMA), Sindicato dos Professores da Rede Estadual do Maranhão (SINPROESSEMA), Universidade Federal do Maranhão (UFMA) – Depto. de Educação e Pró-Reitoria de Graduação, Paróquia da Vila Embratel, Escola João e Maria, Escola Paroquial Frei Alberto, Movimento Popular de Saúde (MOPS), Associação das Damas de Assistência e Proteção à Infância (ADAPI), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar (OMEP), Delegacia Estadual do Ministério da Educação (DEMEC), Secretaria de Estado da Educação.

Apesar de ter sido elaborado o plano, não foi feito o seu encaminhamento para Brasília, o que interrompeu, por um certo período, o andamento dos trabalhos a nível do Estado.

Tendo assumido a Secretaria do Estado a Prof<sup>a</sup> Maria da Conceição Brenha Raposo, foram retomadas as atividades da Comissão, que, embora tendo composição formalmente definida, realizou reuniões, no ano de 1991, visando à elaboração definitiva de um programa estadual.

Resgatando e redimensionando o conteúdo do Plano de Alfabetização e Cidadania preparado no governo anterior, foi elaborado o presente documento que contém a proposta de diretrizes básicas para o ensino fundamental. Este documento será enviado a todos os municípios, de tal modo a estimular o comprometimento dos poderes públicos e das entidades da sociedade civil no processo de definição de diretrizes e estratégias adequadas para a solução dos problemas da educação básica no

Estado. Para isto foi convocada uma reunião com os prefeitos e secretários municipais, nos dias 16 e 17 de julho de 1991 ocasião em que o referido documento foi apresentado como primeiro momento da preparação para a realização dos Fóruns Municipais e a constituição das Comissões Municipais de Alfabetização e Cidadania. Nessa mesma oportunidade, a Delegacia do MEC (entidade governamental que compõe a Comissão Estadual de Alfabetização e Cidadania) realizou trabalho, através dos seus técnicos, com a finalidade de orientar a elaboração dos projetos municipais a serem encaminhados a essa delegacia, para obtenção de recursos destinados pela SENEb, especificamente, para o ensino fundamental.

Foi previsto que os órgãos públicos, as entidades populares e sindicais e o povo em geral deveriam se reunir para discutir a proposta, fazendo as considerações necessárias. Após essa fase realizou-se um Fórum Estadual de Educação Básica, nos dias 22 e 23 de agosto, na Escola Técnica Federal, sob a coordenação da Comissão Estadual, no qual foi discutido o documento-base, tendo sido elaborada e aprovada a versão final.

Neste fórum foi eleita a Comissão Estadual de Alfabetização e Cidadania, que coordenará o encaminhamento das atividades subsequentes, com o objetivo de concretizar as diretrizes propostas a curto, médio e longo prazo, para a melhoria do sistema de ensino público do Estado do Maranhão.

## **2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO**

Sendo a educação um reflexo da conjuntura econômico-social, é fácil compreender as dificuldades encontradas no setor educacional do Estado do Maranhão.

Com uma população residente de aproximadamente 5.274.797 habitantes, o Maranhão possui um contingente de 2.991.000 analfabetos, significando que 55% de sua população ainda não teve acesso à escolarização básica (Projeto Alfabetizar DEMEC-MA, 1990).

Em 1989, segundo o mesmo documento, a população maranhense, na faixa etária de 4 a 6 anos, era de 504.214 crianças, das quais 340.117 localizavam-se na zona rural. Neste mesmo ano, o ensino pré-escolar apresentava uma matrícula correspondente a 198.875 alunos, sendo que, destes, apenas 67.148 eram da zona rural. Convém destacar que mais da metade da população em idade pré-

-escolar concentrava-se na zona rural, onde o atendimento era ainda pouco significativo.

A clientela de pré-escola (1989) era atendida em 2.669 escolas, com um total de 4.901 salas de aula. Desse total, a rede pública detinha 2.271 escolas com 3.674 salas, sendo que destas salas, 2.049 estavam localizadas na zona rural.

Considerando estes dados, a rede física do ensino pré-escolar apresentava um déficit de 4.901 salas de aula para todo o Estado, prevendo-se 25 alunos por sala em dois turnos. Na zona rural, esse déficit era de 4.578 salas de aula, significando 93,4% do total do déficit.

Para atendimento a essa clientela, o Estado contava com um total de 7.642 professores com a seguinte formação:

- a) 2.621 professores – 1º grau completo e incompleto;
- b) 4.711 professores – 2º grau magistério completo e incompleto;
- c) 198 professores – 2º grau/outra formação;
- d) 112 professores – 3º grau completo e incompleto

Percebe-se que 34,3% do universo de professores não possuía sequer o 2º grau.

No que diz respeito ao ensino fundamental, o Maranhão possuía, em 1989, uma população estimada em 1.176.490 na faixa etária de 7 a 14 anos. Na zona rural concentrava-se a maior parte desse contingente, aproximadamente 794.043 pessoas, representando 67,5% do total.

No mesmo período, o ensino de 1º grau apresentava uma matrícula total de 1.167.653 dos quais 420.176 pertenciam à zona rural. Desse contingente, apenas 22,3% (260.091 alunos) não se encontravam na faixa etária de 7 a 14 anos. Entretanto, ao analisar a relação idade/série dos alunos, verifica-se um índice de disfunção da ordem de 83,81%, o que significa dizer que dos 1.167.653 matriculados apenas 189.051 estão em idade adequada à série.

Dados comprovam que o índice de produtividade do ensino fundamental do Maranhão é significativamente baixo. Um estudo realizado pela Secretaria de Educação (Ensino de 1º grau – Coortes/1990), envolvendo somente a rede estadual, demonstrou que 42.035 alunos matriculados na 1ª série, em 1983, apenas 17.283 concluíram a 8ª série, em 1990. Isto significa que mais da metade dos alunos, 58,88%, se perdeu no percurso das oito séries.

Na rede municipal, que detém o maior número de matrículas de ensino do 1º grau, observou-se que dos 334.037 alunos matricu-

lados na 1ª série, em 1983, somente 8.577 chegaram à oitava série, em 1990, o que representa 2,57% do total matriculado. Isto quer dizer que, para cada mil alunos matriculados, em 1983, apenas 25 concluíram o 1º grau.

As taxas de evasão são surpreendentes ao longo das séries, porém, só na 1ª série, constatou-se uma perda de mais de 60%, fato preocupante, pois o abandono, na rede municipal, vem se processando com maior intensidade a cada ano, principalmente na 1ª série. (Ensino de 1º Grau – Coortes/1990).

O Maranhão contava, em 1989, com uma rede física constituída de 12.070 estabelecimentos de ensino, com 24.261 salas de aula, para atender à clientela do ensino fundamental. Destes estabelecimentos, 10.316, com 14.303 salas de aula, localizavam-se na zona rural, evidenciando-se a característica da escola de uma única sala.

A análise aparente desses dados poderá indicar que não seria necessário construir novas salas de aula tanto na zona urbana, quanto na zona rural até o ano de 1992, o que não é verdadeiro, pois a análise dos mesmos dados, por município, demonstra imensos déficits localizados em alguns municípios, compensados por quantidades excessivas em outros.

O ensino fundamental, no Estado, contava, em 1989, com um total de 45.016 professores com a seguinte formação:

- a) 5.837 professores – 1º grau completo;
- b) 11.189 professores – 1º grau incompleto
- c) 22.331 professores – 2º grau magistério completo;
- d) 1.538 professores – 2º grau magistério incompleto;
- e) 1.533 professores – 2º grau/outra formação;
- f) 1.906 professores – 3º grau completo;
- g) 652 professores – 3º grau incompleto.

Convém ressaltar que do total de professores, 24,8% possuem 1º grau incompleto, o que vem demonstrar a existência de um número ainda considerável de professores com baixo nível de escolaridade no ensino fundamental.

No tocante ao ingresso e remuneração dos professores do ensino público do Estado do Maranhão, vale observar que estes continuam sendo nomeados conforme os interesses político-partidários, percebendo salários não compatíveis com o desempenho da função e, em muitos casos, inferiores ao piso salarial mínimo nacional.



### 3 DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

O fenômeno do analfabetismo requer a instituição de medidas que atinjam todas as faixas etárias por ele abrangidas. De fato, não se solucionaria esse grave problema mediante a realização de campanha ou de outros esquemas similares. Torna-se necessário a criação de soluções institucionais que permitam o ingresso e permanência de todas as crianças na faixa etária dos 4 a 14 anos, na escola fundamental, impedindo-se, portanto, a geração de um novo contingente de analfabetos, bem como possibilitar o acesso à escola dos jovens e adultos deixados à margem do processo regular de escolarização. Seria fundamental que a Secretaria de Educação Municipal criasse mecanismos de acompanhamento da situação dos alunos evadidos, de modo a pesquisar as causas reais desse fenômeno no município.

Esta oferta deverá ocorrer em escolas noturnas, que tenham características específicas, tais como: um currículo próprio para atender a essa clientela, de preferência associando ao processo de ensino a formação profissionalizante, articulando a sua própria existência de trabalho; anos de duração dos cursos superior ao das escolas diurnas, de modo que a jornada diária seja de menor duração, dado que o jovem e adulto trabalhador enfrentam o cansaço de uma jornada de trabalho durante o dia. Além das iniciativas governamentais, as entidades não-governamentais poderão criar formas alternativas de programas de educação de jovens e adultos, respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Nessa perspectiva, alunos do curso de magistério poderão ser engajados em cursos de alfabetização e poderiam até ter incluído como parte das exigências de estágio a serem cumpridas a tarefa de alfabetizar todas as pessoas analfabetas de sua rua, por exemplo, ou prestar serviço em postos de alfabetização, que poderão ser criados nos bairros para atender a esse objetivo.

A concepção de alfabetização, que deverá nortear as ações para o desenvolvimento da educação básica, compreende que o processo de alfabetização se inicia na pré-escola e se prolonga, pelo menos em termos dos seus mecanismos básicos, até a 2ª série. Nessa perspectiva, a alfabetização é entendida como a aquisição e compreensão crítica da leitura e escrita.

Embora a pré-escola seja de responsabilidade dos municípios, a Secretaria de Educação do Estado deverá dirigir a discussão para a elaboração de uma proposta pedagógica orgânica abrangendo o pré, a 1ª e 2ª série, e que introduza uma metodologia de avaliação cumulativa do processo de alfabetização do aluno, evitando a sua reprovação e expulsão precoce da escola. Sem isso, dificilmente poderá ser superado o problema da expulsão dos alunos do processo escolar, que ocorre na passagem da 1ª para a 2ª série, como mostram os dados da Secretaria de Educação. De 100 alunos matriculados na 1ª série, apenas 36 alcançam a 2ª. O que ocorre, portanto, é o estrangulamento do processo de alfabetização, tanto por falta de uma proposta pedagógica, com pelo despreparo do professor alfabetizador, desqualificado e desvalorizado pelo próprio sistema educacional do Estado, como pela falta de recursos destinados, especificamente, nos orçamentos do Estado e dos municípios para a alfabetização.

Essa dotação específica deverá ser exigida pelas respectivas Comissões de Alfabetização e Cidadania. Do mesmo modo que deverão ser assegurados os recursos orçamentários para a alfabetização, deverá constar do orçamento a alocação dos mesmos para os programas de formação dos professores.

A educação básica, que compreenderá, segundo o texto do projeto da nova LDB, a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, deverá ser revista, sobretudo do ponto de vista da formação e qualificação do magistério, embora sem excluir nenhum outro fator. A prioridade dada ao ensino fundamental impõe, de imediato, a necessidade de formação de alfabetizadores, o que implica a revisão dos cursos de magistério de 2º grau e a sinalização de mudanças para os cursos de pedagogia das universidades. Também a formação dos professores nas licenciaturas exige discussão sobre todo o conteúdo da 1ª a 4ª série e da 5ª a 8ª, para se definirem as prioridades do ensino, tanto em termos de conteúdo e sua sequência, como em termos de perspectiva teórica a ser privilegiada para a integração curricular e metodológica.

As possibilidades de se realizar um amplo programa de habilitação e qualificação dos professores do Estado, desde professor leigo até o professor de 2º grau, passa necessariamente, pelo entendimento de que o próprio sistema educacional do Estado conta com escolas normais e duas universidades, que

poderão ter responsabilidade por essa tarefa de enorme importância. Para viabilizar tal programa faz-se necessária a celebração de convênio entre a Secretaria de Educação e as Universidades. Deveria se proceder ao levantamento das reais necessidades, com dados estatísticos precisos, apontando as carências de cada município, para em seguida distribuir o programa por região, de modo a alocar recursos para as instituições localizadas na área.

A UEMA possui os campus de Caxias, Imperatriz e Bacabal, enquanto a UFMA atua em Codó, Imperatriz, Pinheiro e Chapadinha. A experiência realizada durante muito tempo pela Unidade de Estudos de Educação de Caxias poderá orientar a elaboração do programa e do próprio convênio, pois o atendimento a essa clientela específica requer a realização de cursos parcelados, bem como a realização de um vestibular especial, tal como ocorreu em Caxias. A própria sede dos cursos deverá ser discutida pelos municípios envolvidos, assegurando-se o máximo de condições favoráveis para os professores-alunos, incluindo-se, portanto, bolsa de estudo e ajuda de custo.

Além das instituições já existentes para a formação de professores e especialistas, poderá ser criando um Centro de Treinamento de Profissionais da Educação, que atenderia também à demanda de qualificação de pessoal administrativo e de apoio, das escolas e das próprias secretarias municipais de educação.

As atividades de capacitação de professores a serem realizadas, tanto a nível dos cursos de magistério de 2º grau, como dos cursos de Pedagogia e Licenciaturas, devem ser programadas com a garantia de qualidade do conteúdo, dos materiais e metodologias a serem repassados. A multiplicação de cursos, de treinamentos, de reciclagens, sem a garantia da qualidade do trabalho e do seu endereçamento à clientela adequada, tem significado enorme prejuízo, em termos de recursos públicos, sem nenhum retorno mais efetivo e palpável no ensino de 1º grau. É inútil envolver o professor em programas de capacitação pulverizados e diversificados, que não lhe possibilitam aprofundamento e sedimentação de conteúdos significativos.

A situação do professor leigo, cujo número na rede do Estado é de 18.000, deverá ser solucionado definitivamente, mediante a sua inserção em programas, até mesmo com a utilização de recursos tecnológicos como a televisão, que lhe possibilitem uma gradativa profissionalização para enquadramento na carreira do magistério. Outras formas de solução poderiam ser

adotadas, com a continuidade dos programas Logos I e II: o estabelecimento de convênios com as escolas públicas de 1º e 2º graus, para realização de cursos em períodos especiais, garantindo-se ao professor as condições favoráveis para sua participação, através de bolsas de estudo e/ou concessão de licença remunerada. A sensibilização e conscientização do professor leigo para que se qualifique o mais rapidamente possível poderão ser feitas através de rádio, televisão e jornal. É importante que as Prefeituras Municipais viabilizem a recepção dos canais de Televisão Educativa para que seja mais um instrumento disponível ao processo de desenvolvimento da educação básica.

Tomadas essas medidas, torna-se necessária, ainda, evitar a contratação de novos professores leigos, eliminando essa possibilidade mediante a realização de concurso público.

Talvez uma das alternativas para a melhoria da qualidade do ensino esteja ligada à especialização do professor por série, evitando o rodízio continuado, que dificulta a qualificação do trabalho profissional, quer seja como alfabetizador, quer seja como professor das matérias do 1º grau. O professor qualificado e especializado em alfabetização deverá permanecer, no mínimo, três anos na mesma série. A questão da qualificação do processo de alfabetização implica também a determinação de um número não superior a 25 alunos nas séries iniciais.

A assistência às escolas da zona rural é indispensável e implica na existência de técnicos capacitados, que se desloquem, periodicamente, para o interior dos municípios. Estes também deverão ser acompanhados em termos técnicos, administrativos e pedagógicos pelos órgãos estaduais e federais.

O processo de qualificação do professor tem ainda duas dimensões. A primeira, relacionada ao ingresso na carreira do magistério, mediante concurso público, e a segunda, que contempla a efetivação do estatuto do magistério, para estabelecimento de remuneração adequada ao professor e especialista em todos os níveis da carreira, para definição da funcionalidade de seu trabalho, direitos e deveres e da sua participação no processo de gestão do sistema educacional. Para isto é fundamental realizar um estudo aprofundado que estabeleça parâmetros para a definição do piso salarial adequado, segundo a qualificação apresentada, bem como a definição de incentivos para o professor, segundo a sua área de atuação (urbana ou rural), série (in-

centivo especial para as séries iniciais), modalidade de educação (educação especial), turno de trabalho (diurno e noturno) e sua qualificação progressiva.

Os professores leigos serão amparados pelo Estatuto do Servidor Público e enquadrados na categoria de regente ou de auxiliar de ensino, em cargos extintos a vagar, em quadro suplementar.

Excepcionalmente, será assegurado aos professores das escolas comunitárias contrato de trabalho por três anos, no momento em que ocorrer a absorção das mesmas pela rede pública, com salário equivalente àquele assegurado como piso salarial no Plano de Cargos e Salários do Estado. O seu ingresso no Estatuto do Magistério estará condicionado à sua aprovação em concurso público de provas e títulos.

A solução do problema da escolarização regular das crianças em idade escolar e do atendimento aos jovens e adultos, excluídos do processo de escolarização, implica na expansão da rede de escolas de 1º grau, para o seu funcionamento diurno e noturno, quer seja num primeiro momento, através do aumento de salas de aula ou de utilização de espaços ociosos nas cidades, até que se concretize o programa de construções escolares, quer seja pela absorção das escolas comunitárias, dotando-as de infra-estrutura adequada, equipamento e material didático, bem como pela contratação e remuneração dos seus professores.

Para que se realize o processo de expansão, de modo racional, será necessário o mapeamento da rede física para o planejamento adequado das construções, que deverão obedecer a critérios técnicos e à efetiva demanda existente. Esses critérios compreendem as especificações para o tamanho da sala de aula, material utilizado, garantia de condições de salubridade, ventilação e iluminação adequadas. As salas de aula devem ter no mínimo 48 (quarenta e oito) metros quadrados e pé direito de no mínimo 3,5 (três e meio) metros.

A expansão deverá ainda dar cumprimento à legislação existente que determina a construção de escolas em conjuntos residenciais para atendimento da população existente na área.

Poderão ser utilizadas também formas não-convencionais para atender à demanda de escolarização das populações mais distantes, até mesmo dos pequenos povoados, por exemplo, através de unidades móveis de educação.

A alternativa comumente utilizada para a expansão da rede, mediante a construção de

escolas de uma única sala, deverá ser eliminada definitivamente, criando-se a alternativa de agrupamento de alunos por área, com funcionamento de escolas-polo para o atendimento de 5ª a 8ª séries e a manutenção de escolas locais de 1ª a 4ª séries.

Para a instalação de escolas-polo devem ser levados em conta os seguintes critérios: distância entre os povoados, condições de transporte, recursos humanos e materiais disponíveis e a capacidade do município para implementá-las.

Além do aspecto físico, o aspecto propriamente pedagógico deve ganhar relevância, abrangendo os elementos do currículo propriamente dito, do calendário escolar adaptado às peculiaridades da região onde se encontra o município e dos materiais didáticos, particularmente o livro didático, cujo processo de escolha e adoção nas escolas públicas merece uma revisão urgente. As Comissões Municipais serão competentes para coordenar este processo e para pressionarem os órgãos oficiais para sua remessa às escolas em tempo hábil, antes do início do período letivo, bem como para fiscalizarem a aplicação de recursos repassados às escolas, com a finalidade de adquirir outros materiais didáticos e de expediente.

Não é suficiente doar os livros a professores e alunos, mas é fundamental garantir a instalação de bibliotecas escolares que possam assegurar o ambiente adequado à instalação de bibliotecas escolares que possam assegurar o ambiente adequado para a formação do leitor, sem o que se compromete o próprio desenvolvimento das etapas mais complexas do processo de ensino-aprendizagem.

A dimensão administrativa do funcionamento da rede escolar também exige sua redefinição. O aspecto burocrático não pode ser obstáculo para a realização das atividades-fim dentro da escola.

Por outro lado, é necessário integrar os aspectos pedagógicos e administrativos subordinando os segundos aos primeiros. Isto implica a definição do fio condutor das ações pedagógicas baseado em critérios políticos de participação da comunidade escolar, na gestão e administração da escola.

Uma consequência disso será a revisão das funções dos professores e dos especialistas e sua qualificação noutra perspectiva, ou seja, na direção da democratização da escola e do processo escolar. Também os técnicos e auxiliares administrativos das escolas devem

ser alvo da atenção dos diretores, que deverão promover formas de treinamento em serviço, de modo a garantir a sua participação no processo educativo.

O caráter democrático da escola será construído na medida em que assegurar a paridade entre alunos, pais, professores e funcionários, composição dos conselhos e órgãos colegiados. Naturalmente essa paridade implica também na legitimidade e representatividade dos vários segmentos eleitos por processo democrático, definido pela própria comunidade escolar. Além dos conselhos colegiados, deverá ser implantado um processo de eleição direta dos direitos eleitos pela comunidade escolar, para mandato de três anos.

A formação dos grêmios estudantis também poderá ser um instrumento de democratização da escola, na medida em que os alunos constituirão a sua própria organização para realizar debates e contribuir até na administração da escola.

Na mesma perspectiva deverão ser realizados eventos, periodicamente, como fóruns, seminários e outros, para que a sociedade civil, através de suas entidades organizadas, acumule conhecimento e força política capazes de inflexionarem as administrações, quando essas se colocarem contrárias aos interesses da maioria da população.

#### **4 ARTICULAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO PARA CONCRETIZAÇÃO DO PLANO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Os dados sobre a realidade educacional do Estado apontam o fato de a rede municipal ter alcançado mais de 60% do atendimento, à demanda do 1º grau.

Tomando-se esse dado da realidade, ao Estado caberia, predominantemente, o atendimento à demanda do 2º grau; no entanto, cabe à Secretaria de Educação do Estado, à Delegacia do MEC, juntamente com as Secretarias Municipais e as entidades não-governamentais definirem uma proposta de educação básica unificada para a rede estadual e municipal. Com esse objetivo serão criadas as Comissões Estadual e Municipal que funcionarão articuladamente.

Também a qualificação dos professores deverá ser programada e executada com base em um plano único, dado que é a Secretaria de Estado da Educação que poderá viabilizar, sobretudo no âmbito da UEMA e UFMA, a realização de convênios entre o Estado e os municípios

para capacitação de professores e especialistas.

Talvez fosse adequado que o Estado se voltasse para o atendimento do 1º grau, deixando a rede de pré-escolas sob o encargo do município. Por outro lado, o município também poderá assumir a manutenção física dos prédios do Estado e dos municípios.

No tocante ao professor, um plano único de carreira e um estatuto unificado poderão evitar a discriminação dos professores da rede municipal, que são vergonhosamente explorados pelos poderes públicos locais, que mantêm um contingente de professores mal remunerados e controlados, segundo critérios político-partidários.

Em relação aos recursos destinados à educação, é óbvio que a garantia das determinações legais seja uma primeira condição para que o plano dê certo. É necessário cobrar o cumprimento do dispositivo constitucional que determina que a União deve investir 18% dos impostos arrecadados e o Estado e Municípios 25%, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A aplicação desses recursos deverá ser feita na atividade de educação especificamente, excluindo, portanto, a sua utilização para a merenda e assistência à saúde.

O salário-educação, também mantido no texto constitucional, deverá ser aplicado exclusivamente no ensino fundamental da rede pública. A transferência de recursos da União para os municípios deverá ser definida com base nos critérios de carência e de demanda dos mesmos.

O controle da população sobre o orçamento da educação e a aplicação dos recursos realizada pelas secretarias de educação e outros órgãos será a única forma de democratizar efetivamente a gestão do sistema educacional. Esta deverá ser uma das competências das comissões municipais.

Num Estado democrático, a sociedade civil organizada participa de forma ativa da definição do plano, da sua execução e avaliação; portanto, devem ser criados os mecanismos necessários para viabilizar essa participação sistemática, evitando-se, assim, que o êxito do plano dependa da boa vontade dos dirigentes a nível do Estado e dos municípios.

#### **5 PAPEL DA COMISSÃO ESTADUAL DO PNAC**

A Comissão Estadual de Alfabetização e Cidadania tem as seguintes atribuições:

- a) mobilizar e articular os órgãos governamentais e não-governamentais



- da sociedade civil, nos municípios e Estado, para que o Plano do Maranhão seja discutido, elaborado e implantado;
- b) assessorar as prefeituras municipais na criação das comissões nos municípios, de modo a assegurar a participação e representatividade dos diversos segmentos (oficiais e da sociedade civil) na constituição das mesmas;
  - c) propor critérios para a alocação de recursos públicos para projetos e programas de educação básica;
  - d) apreciar e aprovar os projetos e programas de alfabetização ligados ao PNAC, a partir de parecer de técnicos e especialistas reconhecidos pela Comissão;
  - e) divulgar para a população notícias importantes sobre o plano e a educação em geral;
  - f) promover debates periódicos sobre a política educacional do estado, garantindo a presença das comissões municipais, bem como do poder executivo e legislativo;
  - g) sistematizar informações acerca do funcionamento das comissões municipais para que se realize um planejamento integrado de ações por região;
  - h) estimular e apoiar as comissões municipais para realização de eventos como seminários e simpósios que tenham como objetivo a discussão de experiências na área do conteúdo da educação básica e da gestão democrática no nível da comissão, da secretaria de educação e das escolas;
  - i) assessorar os municípios no processo de elaboração dos seus projetos

de educação básica, conforme diretrizes aprovadas pelo Fórum Estadual de Educação Básica.

## **6 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE ALFABETIZAÇÃO E CIDADANIA**

1. Secretaria de Educação do Estado;
2. Delegacia do MEC-DEMEC;
3. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME;
4. Conselho Estadual de Educação-CEE;
5. Fórum Estadual em Defesa da Escola Pública;
6. Secretaria de Educação do Município de São Luís;
7. Universidade Federal do Maranhão-UFMA;
8. Universidade Estadual do Maranhão-UEMA;
9. Televisão Educativa-TVE;
10. Rede de Apoio à Ação Alfabetizadora do Brasil-RAAAB;
11. Associação de Saúde da Periferia de São Luís-ASP;
12. Pró-Federação Intermunicipal de Uniões e Associações de Moradores e Grupos Similares de São Luís-MA;
13. Organização Mundial do Ensino Pré-Escolar-OMEP;
14. Sindicato dos Professores da Rede Estadual do Maranhão-SINPROESSEMA;
15. Federação de Defesa do Desenvolvimento e Integração Social das Escolas Comunitárias do Estado do MA-FEDEC;
16. Movimento de Educação de Base-MEB.